

matrícula

-40.583-

ficha

01

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiaí, 10 de dezembro de 19 87.-

IMÓVEL:- Um terreno, constituído do lote 30, da quadra B, da Vila Maria Luiza, no bairro do Retiro, nesta cidade, município e comarca, com a área de 720,00metros quadrados, medindo 16,00metros de frente para a Rua Um; por 45,00metros da frente aos fundos, de ambos os lados, - tendo nos fundos a largura da frente, confrontando-se de um lado com o lote nº 29, de outro lado com o lote 31, e pelos fundos com o lote nº 14, todos da mesma quadra.-

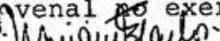
CONTRIBUINTE:- 14.065.044-7.-

PROPRIETÁRIOS:- ARY FOSSEN, economista, RG nº 2.705.476-SSP-SP, CPF nº 014.908.428-53, e sua mulher MARIALICE MOHOR FOSSEN, assistente social, RG nº 2.705.486-SSP-SP, CPF nº 038.048.958-91, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à rua Bela Vista nº 111, apto 232.-

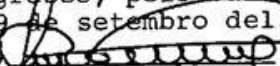
REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 107.610 - fls 36 - livro 3-CS.-

O Oficial Maior, 

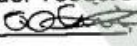
R.1:- Em 10 de dezembro de 1.987.-

Por escritura de 13 de novembro de 1.987, de notas do 1º Tabelionato local, livro nº 623 - fls 04, os proprietários ARY FOSSEN e sua mulher MARIALICE MOHOR FOSSEN, supra qualificados, transmitiram por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, à **HUMBERTO GIASSETTI**, engenheiro, RG nº 6.116.966-SSP-SP, CPF 723.202.228-04, casado com **EDNA CECILIA PISTORI GIASSETTI**, professora, RG nº 5.627.637-SSP-SP, CPF nº 823.169.539-91, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes nesta cidade, à rua Profa. Elza - Facca Martins Bonilha nº 80, pelo valor de CZ\$450.000,00, sendo o valor venal no exercício de 1.987 de CZ\$39.739,00.- A Escrevente autorizada,  (MIRIAM APARECIDA BRUNELLI CARLOS).-

R.2:- Em 11 de setembro de 1.991.-

Pela escritura datada de 26 de agosto de 1.991, denotas do 1º Tabelionato local, livro nº 654 - fls. 103, os proprietários **HUMBERTO GIASSETTI** e sua mulher **EDNA CECILIA PISTORI GIASSETTI**, já qualificados, transmitiram por **VENDA**, o imóvel objeto da presente matrícula, à **GERALDO MIRANDA**, comerciante, RG. nº 3.055.484-SP e cic. 110.912.408-25, casado com **LAURENTINA MIRANDA**, professora, RG. nº 4.773.842-SP e cic. número - 376.476.368-04, pelo regime da comunhão uniuersal de bens, antes da lei 6.515/77, brasileiros, residentes nesta cidade, à rua Francisco Alves nº 146, Via Progresso, pelo valor de CR\$4.500.000,00, com valor venal atualizado em 09 de setembro del.991, de CR\$4.818.316,22.- O Escrevente autorizado  (LUÍZ CARLOS FERRANTI).-

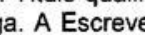
Av.3:- Em 10 de agosto de 2007.

Pelo aviso - recibo de imposto, referente ao exercício de dois mil e sete (2007), fornecido pela Prefeitura Municipal local, Prenotado nesta Serventia em trinta (30) de julho de dois mil e sete (2007), sob n.º 241.063, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 14.065.0044, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Michele Ernandes Castellon Braga. A Escrevente Autorizada,  (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

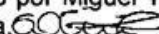
R.4:- Em 10 de agosto de 2007.

Pela escritura datada de dezenove (19) de dezembro de dois mil e cinco (2005), Livro n.º 1446, - segue no verso -

matrícula
40.583ficha
01
verso

folhas 233 e escritura de re-ratificação datada de dezoito (18) de janeiro de dois mil e seis (2006), Livro n.º 1446, folhas 393, ambas de Notas do Segundo Tabelionato de Sorocaba, deste Estado, Prenotadas nesta Serventia em trinta (30) de julho de dois mil e sete (2007), sob n.º 241.063, os proprietários GERALDO MIRANDA e sua mulher LAURENTINA MIRANDA, acima qualificados, deram em primeira **HIPOTECA** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor de **PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n.º 1.681, Conjunto 61, Bróoklin Novo, CEP 04.571-011, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.175.884/0001-15, para garantia da dívida constituída por **GERALDO MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado - empresário, nos termos dos artigos 966 e seguintes do Código Civil Brasileiro, com sede na cidade de Vinhedo, deste Estado, na Estrada da Boiada, n.º 2.440, Nova Vinhedo, CEP 13.280-000, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 07.591.486/0001-29, do valor máximo de quatrocentos e sessenta e oito mil reais (R\$ 468.000,00), vigorando durante todo o tempo em que a devedora mantiver relações comerciais com a credora, pelo prazo máximo de vinte (20) anos, contados a partir da data da presente escritura, tudo na forma e condições constantes da presente escritura. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Michele Ernandes Castellon Braga. A Escrevente Autorizada, , (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

R.5.- Em 21 de setembro de 2007.

Pela escritura datada de dezenove (19) de dezembro de dois mil e cinco (2005), Livro n.º 1446, folhas 238/242, e escritura de re-ratificação datada de dezoito (18) de janeiro de dois mil e seis (2006), Livro n.º 1446, folhas 395, ambas de Notas do Segundo Tabelionato de Sorocaba, deste Estado, Prenotadas nesta Serventia sob n.º 242.549 aos treze (13) de setembro de dois mil e sete (2007), os proprietários GERALDO MIRANDA e sua mulher LAURENTINA MIRANDA, já qualificados, deram em **HIPOTECA** de segundo grau, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor de **LAERCIO PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 4.790.967-SSP-SP., inscrito no CPF. n.º 038.367.388-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com **MARIZE PERES PEREIRA**, brasileira, empresária, portadora do RG. n.º 5.134.442-SSP-SP., inscrita no CPF. n.º 164.424.998-71, residentes e domiciliados na Rua Braz Cardoso, n.º 654, apart. n.º 1.166, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, para garantia da dívida constituída por **GERALDO MIRANDA**, com sede na cidade de Vinhedo, deste Estado, na Estrada da Boiada, n.º 2.440, CEP. n.º 13.280-000, Nova Vinhedo, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 07.591.486/0001-29, do valor máximo de quatrocentos e sessenta e oito mil reais (R\$ 468.000,00), sendo que a presente hipoteca vigorará durante todo o tempo em que a devedora mantiver relações comerciais com a credora, pelo prazo máximo de vinte (20) anos contados a partir desta data, tudo na forma e condições constantes da presente escritura. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Fábio Teixeira Spoladore. A Escrevente Autorizada, , ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

R.6.- Em 23 de janeiro de 2008.

Pela escritura datada de sete (07) de agosto de dois mil e seis (2006), de Notas do Segundo Tabelionato de Sorocaba, deste Estado, Livro n.º 1.455, folhas 319, Prenotada nesta Serventia em dezoito (18) de janeiro de dois mil e oito (2008), sob n.º 246.882, os proprietários GERALDO MIRANDA e sua mulher LAURENTINA MIRANDA, acima qualificados, deram em terceira **HIPOTECA** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor de **PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n.º 1.681, Conjunto 61, Brooklin Novo, CEP 04.571-011, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.175.884/0001-15, para garantia da dívida constituída por **LAURENTINA MIRANDA** - empresária, nos termos dos artigos 966 e seguintes do Código Civil Brasileiro, com sede na cidade de Praia Grande, deste Estado, na Avenida Presidente Kennedy n.º 4.698, Vila Tupy, CEP 11704-100, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.748.065/0001-21, constituída por "Requerimento de Empresário" datado de doze (12) de junho de dois mil e seis (2006), registrado na JUCESP, sob n.º 35121737411, com o nome empresarial de L. MIRANDA COMBUSTÍVEIS, do valor máximo de duzentos e sessenta mil reais (R\$ 260.000,00), vigorando durante todo o tempo em que a devedora mantiver relações comerciais com a credora, pelo prazo

- segue as fls. 02 -

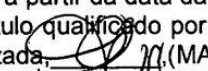
matrícula

40.583

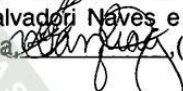
ficha

02

Jundiaí, 23 de janeiro de 2008

máximo de vinte (20) anos, contados a partir da data da presente escritura, tudo na forma e condições constantes da presente escritura. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Renata Rastelli. A Escrevente Autorizada,  (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

Av.7:- Em 02 de março de 2012.

Pela Certidão Judicial passada em oito (08) de fevereiro de dois mil e doze (2012), pelo Coordenador da Segunda Vara Cível desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Execução Civil – Processo n.º 309.01.2010.017295-6/000000-000, que PETROSUL DISTRIBUIDORA TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., move contra GERALDO MIRANDA, inscrito no CPF. 110.912.408-25 e LAURENTINA MIRANDA, inscrita no CPF. 376.476.368-04, para cobrança da dívida do valor de cento e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos (R\$ 104.934,63), Prenotada nesta Serventia sob n.º 306.973, em oito (08) de fevereiro de dois mil e doze (2012), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.175.884/0001-15, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Geraldo Miranda. Título qualificado por Pablo Salvadori Neves e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada,  (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

*